



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 007/2024.

Súmula: FIXA O SUBSIDIO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2025.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do plenário, o seguinte projeto de Lei:


Art. 1º - Fica fixado o subsídio do Prefeito Municipal para o período que inicia-se em 1º de Janeiro de 2025, em R\$- 19.310,15 (dezenove mil trezentos e dez reais e quinze centavos), com direito a atualização na mesma época dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Fica fixado o subsídio do Vice-Prefeito para o período que inicia-se em 1º de Janeiro de 2025, em R\$- 6.622,04(seis mil seiscentos e vinte dois reais e quatro centavos), com direito a atualização na mesma época dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 22 de Abril de 2024.


ALAN BATISTA CARNEIRO
Presidente


CLODOALDO SILVESTRE
Vice-presidente


ZILDA DE OLIVEIRA PORFIRIO
1º Secretário


PEDRO HERCULANO DA SILVA
2º Secretário